



PREFEITURA MUNICIPAL RIO AZUL-PR

LEI Nº 874/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para a dotação a seguir especificada:


11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2077 – POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
04275 000 3.1.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consórcio Público 36.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2077 – POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
04280 000 3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consórcio Público 36.000,00

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 11 de outubro de 2017.


Rodrigo Skalicz Solda
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 874/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para a dotação a seguir especificada:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2077 – POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
04275 000 3.1.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consórcio Público 36.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2077 – POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
04280 000 3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consórcio Público 36.000,00

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 11 de outubro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacieli Porochniak
Código Identificador:09773EFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/10/2017. Edição 1358
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>